



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 7.893, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

Altera o Art. 1º da lei nº 5900, de 29 de novembro de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPECÓ, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Chapecó aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:


Art. 1º O Artigo 1º da Lei nº 5900, de 29 de novembro de 2010. passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica Declarada de utilidade Pública a ASSOCIAZIONE INTERNAZIONALE TREVISANI NEL MONDO - SEZIONE DI CHAPECO/SC, inscrita no C.N.P.J. sob nº 12.367.486/0001-80, com sede e foro nesta cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, em 16 de agosto de 2023.

JOÃO RODRIGUES
Prefeito Municipal

 **Publicação oficial**

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 18/08/2023

